MINISTÉRIO DA ÉDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI

EDITAL N°02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE NOME PARA O AUDITÓRIO DO IFSertãoPE CAMPUS OURICURI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS OURICURI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 188, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, torna público o Edital de ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE NOME PARA O AUDITÓRIO DO IF SERTÃO PE — CAMPUS OURICURI, conforme o Processo nº 23416.100365/2023-51, o qual se realizará sob as condições discriminadas e o cronograma disposto no Anexo 1:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente eleição tem como objetivo escolher o nome do auditório do IFSertãoPE *Campus* Ouricuri. O nome escolhido será adotado como identificação oficial do Auditório. Considerando a Lei nº 6.454/1977, artigo 1º, **não** poderão ser atribuídos nomes de pessoas vivas.
- 1.2 A família da personalidade falecida que for a sugestão de nome vencedora deverá ser consultada, a fim de que se obtenha uma autorização por escrito para a realização de tal homenagem. Ressaltando que a escolha do nome não acarretará nenhuma espécie de premiação, recompensa, remuneração, ônus ou encargo em favor de qualquer pessoa, inclusive dos familiares da pessoa falecida;
- 1.3 A eleição é um processo interno do IFSertãoPE *Campus* Ouricuri e não haverá nenhuma premiação aos familiares da personalidade escolhida.
- 1.4 Não havendo concordância por parte da família do homenageado escolhido, será contemplado o próximo colocado.
- 1.5 O processo de escolha do nome do novo auditório será coordenado por uma Comissão designada pela Portaria nº 191/2023.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 O processo será dividido em 02 (duas) fases distintas assim distribuídas:
- a) Cadastro de sugestões via formulário próprio (on-line);
- c) Eleição direta através de votação eletrônica entre as propostas de nomes selecionadas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de escolha os servidores docentes e técnico-administrativos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI

que compõem o Quadro de Pessoal Permanente de Ativos do Campus Ouricuri.

4. DAS SUGESTÕES

- 4.1 O servidor que desejar sugerir nomes deverá preencher formulário próprio on-line (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVGUXQ0Ks_orZY7xBEH9gk_qukzJaEM5DS9 NVsbwi9dXUSeg/viewform?usp=sf_link), similar ao modelo observado no Anexo II. Para registrar a sua sugestão, além de apresentar uma justificativa, o servidor deve ter ciência de que caso a sua sugestão seja a escolhida, isso não acarretará em nenhuma espécie de premiação, recompensa, remuneração, ônus ou encargo ao autor do nome vencedor.
- 4.2 Serão indeferidas, com a devida justificativa da Comissão Local, as sugestões de nomes inapropriados para a Instituição. Serão consideradas apenas as sugestões de nomes de pessoas que tenham reconhecida contribuição na história do *Campus* Ouricuri, considerando os seguintes critérios:
 - I) Que a pessoa falecida NÃO tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade;
 - II) Que o nome da pessoa falecida NÃO se trate de homônimo, de forma a impedir que outra pessoa, em detrimento dos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, possa se beneficiar indevidamente com eventual homenagem realizada a terceiro já falecido.
 - III) Que a pessoa falecida não tenha sido condenada, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por improbidade administrativa ou corrupção e nem tenha praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo ou infantil, racismo, violação dos direitos humanos ou maus tratos aos animais;
 - IV) Que o nome destinado à homenagem não atente contra os bons costumes e não estimule ou sugira interpretações que evoquem a degradação humana e social, o desrespeito a crenças, religiões, condição sexual, raça, gênero e assemelhados; e
 - V) Que a atribuição da denominação atenda à rápida e precisa identificação por parte da população em geral, e, em especial, aos que mais utilizem o bem público a ser denominado.
- 4.3 As sugestões de nomes que não estiverem devidamente acompanhadas de suas justificativas não serão homologadas.
- 4.4 Cada servidor poderá protocolar apenas uma sugestão.
- 4.5 Não havendo sugestões advindas do quadro de pessoal permanente de ativos do *Campus* Ouricuri, caberá a Direção-Geral do *Campus* indicar o nome para a realização da consulta pública.
- 4.6 As sugestões serão realizadas por meio de formulário on-line disponibilizado neste edital nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024.

MINISTÉRIO DA ÉDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI

4.7 A escolha do nome não acarretará nenhuma espécie de premiação, recompensa, remuneração, ônus ou encargo em favor de qualquer pessoa, inclusive dos familiares da pessoa falecida.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 A votação será realizada on-line através do link a ser gerado após homologação dos nomes sugeridos, onde cada servidor acessará, mediante uso de login e senha pessoal, a enquete para votação na página inicial.
- 5.2 Serão publicadas as sugestões dos nomes, com suas respectivas justificativas.
- 5.3 Cada servidor do quadro de pessoal permanente de ativos do *Campus* Ouricuri poderá votar em um único nome.
- 5.4 A enquete para votação estará disponível das 0:00h às 23:59h do dia 15 de fevereiro de 2024.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos devem ser enviados para o e-mail co.nomeauditorio@ifsertao-pe.edu.br, nos prazos determinados no cronograma deste edital (Anexo 1). O recurso deve ser construído no corpo do e-mail através de texto dissertativo de no máximo 15 linhas, contendo justificativa para oposição ao resultado, bem como possíveis documentos comprobatórios anexos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final da eleição será publicado no site oficial do *Campus* no dia 20 de fevereiro de 2024.
- 7.2. O cálculo do percentual da votação final, será obtido com base no percentual individual sobre o total de votos válidos.
- 7.3. O índice percentual de votação será calculado com aproximação de 0,01 (um centésimo), seguindo a regra: se a terceira casa, após a vírgula, for um número maior ou igual a 5 (cinco), arredonda-se a segunda casa desta dízima em uma unidade a mais. Se não, permanece o valor obtido até a segunda casa após a vírgula.
- 7.4. Consideram-se eleitores votantes os que efetivamente votaram.
- 7.5. As abstenções não serão consideradas para efeito de cálculo.
- 7.6. Não haverá voto nulo, uma vez que todos os eleitores terão a oportunidade de sugerir nomes para o pleito.
- 7.7. Será considerado o nome vencedor o que obtiver o maior percentual de votos válidos no resultado final, conforme o item 7.2.

MINISTÉRIO DA ÉDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI

- 7.8. Havendo empate na votação, a Comissão Local promoverá um sorteio público, entre os nomes empatados, para definição do nome vencedor.
- 7.9. A cerimônia de inauguração do novo auditório será realizada após a homologação dos resultados em data a ser definida pela Direção-Geral, onde a família do homenageado será convidada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Local e registradas em ata, assim como todas as ações e deliberações relevantes orientadas por este edital.

Ouricuri, 02 de fevereiro de 2024

PAULO ALVACELY ALVES RIBEIRO JÚNIOR

Direção-Geral do Campus Ouricuri

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI

ANEXO 1- CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/02/2024
Período para Impugnação do edital	05/02/2024
Respostas aos pedidos de impugnação	06/02/2024
Recebimento de sugestões	07 e 08/02/2024
Avaliação das sugestões e divulgação dos nomes para Eleição	09/02/2024
Votação eletrônica	15/02/2024
Divulgação do resultado	16/02/2024
Recursos acerca do resultado	19/02/2024
Avaliação dos recursos e divulgação do Resultado final	20/02/2024



ANEXO II – MODELO DO FORMULÁRIO PARA SUGESTÃO DE NOME

Nome:
Nome:Categoria: () Docente () Técnico-administrativo
Matrícula do SIAPE:
E-mail:
NOME SUGERIDO:
Declaro estar ciente e de acordo com a Lei nº 6.454/1977, artigo 1º, que proíbe o uso de nomes de pessoas
vivas.
Justificativa:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI